

**LEI N.º 114/98**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE VILA VALÉRIO/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de locação de bens imóveis na sede do município para atendimento ao Destacamento de Polícia Militar de Vila Valério.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo das referidas locações se estenderá até a conclusão das obras do novo DPM local.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos Orçamentos vigentes.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 1998.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, 18 de setembro de 1998.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças